



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 13.516 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PARA ASSINAR E  
MOVIMENTAR CONTA JUNTO AO BANCO  
DO BRASIL S/A E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso XXI da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1°.** Fica designado o Senhor Vice-prefeito **ADELSON ANTONIO SALVADOR**, CPF N° 317.613.567-04, e o Secretário Municipal de Educação Senhor **ARILSO TEIXEIRA MARIA**, matrícula n° 62658, portador do CPF N° 034.522.977-05, para assinarem em conjunto pela conta corrente, bem como para movimentação eletrônica, abaixo elencada, em substituição ao Senhor Prefeito Municipal **Mário Sérgio Lubiana**, que estará licenciado do exercício do cargo, no período de **01 a 13 de março de 2018**.

<b>BANCO DO BRASIL</b>
<b>PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA - CNPJ N° 27.167.428/0001-80</b>
<b>CONTA N°</b>
<b>15.436-9 - FUNDEB</b>

**ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL**

Abrir Contas de depósito  
Solicitar saldos, extratos e comprovantes  
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas.  
Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico  
Efetuar resgates/aplicações financeiras  
Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO  
Solicitar saldos extratos de investimentos  
Solicitar saldos e extratos de operação de credito  
Efetuar transferências para a mesma titularidade  
Encerrar contas de depósitos  
Receber, passar recibos e dar quitação  
Consultar contas de aplicações de programas repasse e recursos  
Emitir comprovantes  
Consultar obrigações do debito direto autorizado  
Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro

**Art. 2°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

**Art. 3°.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2018.

**Mário Sérgio Lubiana**  
Prefeito



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**